



Pa 00 057

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 026/11

De 26 de abril de 2011
Processo AD nº 022/2011

Dispõe sobre o licenciamento automático do Vereador Paulo Vitor Antelmo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

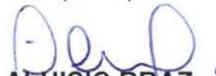
RESOLVE:

Artigo 1º – Considerar automaticamente licenciado, a contar desta data, do cargo de Vereador, o senhor **PAULO VITOR ANTELMO**, eleito pela coligação composta pelo Partido Verde – PV e Partido da República – PR no pleito de 05 de outubro de 2008 para a 15ª legislatura, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 50, inciso V, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara – LOMA, conforme comunicado formulado à Câmara Municipal pelo interessado.

Artigo 2º – O Secretário Municipal de Serviços Públicos será remunerado pela Prefeitura Municipal, uma vez que optou pelo subsídio do cargo de secretário, conforme lhe faculta dispositivo legal.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2011).


ALUISIO BRAZ
Presidente


JULIANA ANDRIÃO DAMUS
Vice-Presidente


EDIO LOPES
1º Secretário


DOCTOR LAPENA
2º Secretário


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

data.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 026/11

De 26 de abril de 2011
Processo AD nº 022/2011

Dispõe sobre o licenciamento automático do Vereador Paulo Vítor Antelmo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerar automaticamente licenciado, a contar desta data, do cargo de Vereador, o senhor **PAULO VITOR ANTELMO**, eleito pela coligação composta pelo Partido Verde - PV e Partido da Republica - PR no pleito de 05 de outubro de 2008 para a 15ª legislatura, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no artigo 50, inciso V, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara - LOMA, conforme comunicado formulado à Câmara Municipal pelo interessado.

Artigo 2º - O Secretário Municipal de Serviços Públicos será remunerado pela Prefeitura Municipal, uma vez que optou pelo subsídio do cargo de secretário, conforme lhe faculta dispositivo legal.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2011).

ALUISIO BRAZ
Presidente

JULIANA ANDRIÃO DAMUS
Vice-Presidente

EDIO LOPES
1º Secretário

DOUTOR LAPENA
2º Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicação na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.